



# Município de Santo Expedito/SP

CNPJ nº 46.439.113/0001-99

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

## =LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 10 DE MAIO DE 2023=

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração das referências dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências;

**Anderson José Betio**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as referências dos cargos abaixo descritos, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, que passam a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei nº 980, de 01 de setembro de 1994.

Denominação do Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Atendente	08	13
Braçal	08	13
Coveiro	08	13
Conselheiro Tutelar	08	13
Inspetor de alunos	08	13
Merendeira	08	13
Monitor de transporte escolar	08	13
Servente	08	13
Serviços Gerais	08	13
Vigia	08	13
Zelador	08	13
Agente de serviços	10	13
Escriturário I	10	13
Auxiliar de Enfermagem	10	16
Motorista	12	14
Pedreiro	12	14
Tratorista	12	14
Auxiliar de Manutenção	14	16
Coordenador IEC	14	16
Auxiliar de Enfermagem PSF	22	23
Fiscal de Serviços	22	23
Fisioterapeuta	24	26

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.




# Município de Santo Expedito/SP

CNPJ nº 46.439.113/0001-99

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal “*Bartolomeu José dos Passos*”, 10 de maio de 2023.-

  
**ANDERSON JOSÉ BETIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**  
Secretária Municipal